



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL 2019

JANEIRO A DEZEMBRO

UPAE SERRA TALHADA

Recife, abril de 2020



UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – UPAE

As Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado (UPAE) são Centros Regionais de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo consultas ambulatoriais em especialidades médicas e de outros profissionais de nível superior, procedimentos diagnósticos de média complexidade e em algumas Unidades, inclusive, cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia. A estrutura foi pensada de forma que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada.

As Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado - UPAE, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, têm como metas assistenciais: a produção de consultas médicas especializadas, as consultas não-médicas, sessões de fisioterapia e, para as UPAE Caruaru, Garanhuns e Petrolina, há também o indicador de Cirurgia Ambulatorial. Como indicadores de qualidade, de modo geral apresentam os indicadores de Atenção ao Usuário, Controle de Origem do Paciente e Indicadores de Gerenciamento dos atendimentos da Unidade (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Índice de Retorno e Taxa de Cancelamento de Cirurgia).

Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO – UPAE		
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS Peso: 96%	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
CONSULTAS NÃO MÉDICAS Peso: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
SESSÕES DE FISIOTERAPIA Peso: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.

Fonte: Anexo Técnico II do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014.



UPAE SERRA TALHADA

Através do Processo Público de Seleção nº 002/2013, a entidade de direito privado sem fins lucrativos Hospital Tricentenário celebrou Contrato de Gestão nº 002/2014 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Serra Talhada. Em 2019, o referido contrato esteve vigente através do 6º Termo Aditivo.

A UPAE Serra Talhada está localizada na Rua Quatorze de Julho, município de Serra Talhada, sendo referência para os municípios da XI Região de Saúde. De acordo com o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014, esta unidade deve oferecer as seguintes especialidades médicas: Alergologia, Angiologia, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologista, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Urologia e Reumatologia.

Adiante, serão apresentados os resultados dos indicadores de Produção e de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2019.

RESULTADOS APRESENTADOS PELOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO FORNECIDOS PELA DGMMAS

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, realizados pela UPAE Serra Talhada. De acordo com o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 3.968 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 600 atendimentos/mês e Atendimento de Reabilitação é de 600 atendimentos/mês. De acordo com as informações apresentadas nos Relatórios Assistenciais de Gestão/DGMMAS, a Unidade apresentou os resultados a seguir:

1.1 Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais médicos em 2019 atingiu o volume de **47.137** atendimentos, representando um percentual de **98,99%**, **cumprindo a meta pactuada de 47.616/ano.**

Tabela 01. Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Atendimentos Ambulatoriais Médicos – UPAE Serra Talhada – Janeiro a Dezembro/2019													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	47.616
Realizado	3.661	3.856	3.945	3.644	3.884	3.965	4.156	4.439	4.283	4.200	3.732	3.372	47.137
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	92,26%	97,18%	99,42%	91,83%	97,88%	99,92%	104,74%	111,87%	107,94%	105,85%	94,05%	84,98%	98,99%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	Cumprida

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UPAE Serra Talhada - 2019

Vale ressaltar o Art. 15-A, da Lei nº 15.210/2013 alterada pela Lei nº. 16.155/2017, que dispõe:

“Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo.



1.2 atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais não médicos em 2019 atingiu o volume de **15.261** atendimentos, representando um percentual de **211,96%¹**, **cumprindo a meta pactuada de 7.200/ano.**

Tabela 02. Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos – UPAE Serra Talhada – Janeiro a Dezembro/2019													ANUAL
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
Contratado	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	7.200
Realizado	1.155	1.248	1.146	1.228	1.343	1.168	1.323	1.437	1.225	1.426	1.335	1.227	15.261
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	192,50%	208,00%	191,00%	204,67%	223,83%	194,67%	220,50%	239,50%	204,17%	237,67%	222,50%	204,50%	211,96%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UPAE Serra Talhada - 2019

NOTA: De acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2014, os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizados como consultas não - médicas mediante a emissão de parecer social.

1.3 Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais de reabilitação em 2019 atingiu o volume de **13.593** atendimentos, representando um percentual de **188,79%¹**, **cumprindo a meta pactuada de 7.200/ano.**

Tabela 03. Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação – UPAE Serra Talhada – Janeiro a Dezembro/2019													ANUAL
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
Contratado	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	7.200
Realizado	933	1.028	943	1.024	1.146	1.088	1.232	1.310	1.042	1.380	1.221	1.246	13.593
% Produção de Reabilitação (Contratado x Realizado)	155,50%	171,33%	157,17%	170,67%	191,00%	181,33%	205,33%	218,33%	173,67%	230,00%	203,50%	207,67%	188,79%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UPAE Serra Talhada - 2019

Verifica-se que os indicadores Atendimentos Não Médicos e de Reabilitação atingiram percentuais bem acima dos 100% contratado nesse período analisado. De acordo com o Artigo 10 da Lei Estadual nº 15.210/13, tem-se o seguinte:

“XI – A possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo para sua adequação às necessidades da administração mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas”

Ainda de acordo com os parágrafos 1º e 4º do artigo 15-A da mesma Lei, tem-se:

“§ 1º Para os fins do disposto no caput, considera-se produção excedente aquela superior a 115% (cento e quinze por cento) do total dos serviços pactuados, excluídos os serviços de urgência e emergência.

§ 4º Ao final de cada exercício, eventuais saldos de produção excedente ainda não compensados serão ressarcidos pela Administração na forma do art. 12.”



2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Serra Talhada estão descritos no Anexo III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014, são eles:

- a) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- b) Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.
- c) Gerenciamento Clínico:** objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.



Tabela 04. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE														
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO DA DGMMAS E ANEXOS – 2019														
UPAE SERRA TALHADA – JANEIRO A DEZEMBRO/2019														
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO/ META	Resultado nos Meses												STATUS
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO														
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	20,21%	14,08%	12,60%	11,14%	10,30%	10,42%	10,83%	10,39%	11,09%	16,36%	19,56%	30,10%	A Unidade entregou os relatórios no prazo e cumpriu a meta em todos os meses ²
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Sem queixas	100,00%	100,00%	Sem queixas	A unidade enviou as informações no prazo e obteve resolução de 100%, cumprindo a meta em todos os meses.
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou em todos os meses no prazo, cumprindo a meta em todos os meses.
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO														
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, meta contratada em todos meses.
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, meta contratada em todos meses.
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses.

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UPAE Serra Talhada - 2019



3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 002/2014, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Ética; Comissão de Controle de Infecção; Comissão de Revisão de Prontuários.

3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”

Conforme análise dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no ano de 2019 as Comissões de Controle de Infecção, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Comissão de Farmácia e Comissão de Revisão de Prontuário, assim como enviou as atas das reuniões mensais. Quanto à Comissão de Ética Médica, a DGMMAS informa que a UPAE Serra Talhada não atende ao que preconiza a Resolução nº 2.152/2016 do CREMEPE, que exige funcionamento de comissão de ética para unidades a partir de 31 médicos.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, Núcleo de Engenharia Clínica, Núcleo de Educação Permanente e Núcleo de Segurança do Paciente, a UPAE Serra Talhada manteve em pleno funcionamento durante o ano, conforme constam nos Relatórios Trimestrais elaborados pela DGMMAS.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Avaliação Interna – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre/2019 que diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão ratifica os presentes Relatórios Trimestrais referentes aos períodos de Janeiro a Dezembro de 2019, posto que restou comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 46.507/2018, em 18/09/2018, que renova sua qualificação com efeitos retroativos a 04/11/2017 e vencendo em 03/11/2019. Assim, durante o período de 04/11/2019 a 31/12/2019, a Unidade **não atendeu**³ ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13, a seguir:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 002/2014 (UPAE Serra Talhada) recebeu mensalmente recurso para sua manutenção no valor de **R\$ 828.400,00** dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O recebimento da parte variável dependeu do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos na tabela abaixo:



Tabela 05. Repasse de Gestão – Mensal

Serra Talhada		Janeiro a Dezembro de 2019	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal *	100%	R\$	828.400,00
Recurso fixo	70%	R\$	579.880,00
Recurso variável	30%	R\$	248.520,00
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	165.680,00
Consultas Médicas	96%	R\$	159.052,80
Consultas não Médicas	2%	R\$	3.313,60
Sessões de Fisioterapia	2%	R\$	3.313,60
Repasse Qualidade	10%	R\$	82.840,00
Atenção ao Usuário	50%	R\$	41.420,00
Controle de Origem dos Pacientes	25%	R\$	20.710,00
Gerenciamento Clínico	25%	R\$	20.710,00

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 20/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000298.000004/2020-20.

Para o ano de 2019, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 9.994.049,58**, conforme informações expostas abaixo:

Tabela 06. Repasse de Gestão – Acumulado do Ano

Serra Talhada	JANEIRO/19	FEVEREIRO/19	MARÇO/19	ABRIL/19	MAIO/19	JUNHO/19	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	828.400,00	828.400,00	828.400,00	828.400,00	828.400,00	828.400,00	4.970.400,00
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.061,08	646,01	853,74	3.591,60	5.009,01	4.890,93	16.052,37
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	829.461,08	829.046,01	829.253,74	831.991,60	833.409,01	833.290,93	4.986.452,37

Fonte: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Serra Talhada	JULHO/19	AGOSTO/19	SETEMBRO/19	OUTUBRO/19	NOVEMBRO/19	DEZEMBRO/19	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	828.400,00	828.400,00	828.400,00	828.400,00	828.400,00	828.400,00	4.970.400,00
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	6.095,28	6.407,62	6.522,79	7.868,68	4.902,05	5.400,79	37.197,21
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	834.495,28	834.807,62	834.922,79	836.268,68	833.302,05	833.800,79	5.007.597,21

Fonte: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 20/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000298.000004/2020-20.

Conforme informações presentes no Informativo nº 20 do Processo SEI nº 230000298.000004/2020-20, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo e pessoa jurídica) perfaz, em média, um percentual de 67,80% em relação à média do repasse mensal, estando assim abaixo **do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

O referido documento também informa que a Unidade em questão apresentou um **superavit** no final do exercício de 2019 de **R\$ 1.771.686,37** ⁴.



Tabela 07. Comparativo dos semestres de 2019 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
5	JAN/19	829.461,08	661.773,74	R\$ 675.976,11	167.687,34
5	FEV/19	829.046,01	670.643,98		158.402,03
5	MAR/19	829.253,74	683.102,52		146.151,22
6	ABR/19	831.991,60	677.397,39		154.594,21
6	MAI/19	833.409,01	688.076,29		145.332,72
6	JUN/19	833.290,93	674.862,74		158.428,19
SEMESTRE ANTERIOR R\$ 930.595,72					
6	JUL/19	834.495,28	695.305,13	694.417,76	139.190,15
6	AGO/19	834.807,62	698.470,08		136.337,54
6	SET/19	834.922,79	703.460,97		131.461,82
6	OUT/19	836.268,68	692.998,70		143.269,98
6**	NOV/19	833.302,05	696.720,52		136.581,53
6**	DEZ/19	833.800,79	679.551,16		154.249,63
SEMESTRE ATUAL R\$ 841.090,65					
				2,73%	

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

NOTA: 2,73% Referência aumento da despesa média em relação ao semestre anterior.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

** Não concluída análise documental para novembro e dezembro.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 20/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000004/2020-20.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 20 do Processo SEI nº 2300000298.000004/2020-20 declara em sua conclusão que “Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2019, informamos que as análises dos meses de novembro e dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como REGULAR: Janeiro, Julho, Agosto e Setembro; REGULAR COM RESSALVA: Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho e Outubro”.

Através do Processo SEI nº 2300000288.000059/2020-59, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração do Item 27 do Anexo II, bem como do Item 19, do Anexo VI das Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução nº 065, de 04 de dezembro de 2019, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de outubro de 2019 e que as prestações de contas das competências de novembro e dezembro/2019 estão em fase de análise documental, uma vez que o prazo de entrega das referidas prestações de contas, das 37 (trinta e sete) unidades de saúde administradas por OSS, expirou no dia 05.03.2020. Pós recebimento dentro de 30 (trinta) dias, realizar-se-á as análises das referidas contas, disponibilizando para a OSS dentro de um prazo de 5 (cinco) dias providenciarem as correções das inconsistências e mais 10 (dez) dias para fechamento dos pareceres, ou seja, o encerramento se dará no dia 20 (vinte) de abril de 2020. Logo, resta impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando da conclusão do processo de análise das contas das competências do mês de novembro e dezembro de 2019 e assim encerrando a verificação do exercício, em obediência aos termos da Lei nº. 15.210 de 19 de dezembro de 2013, posteriormente alterada pela Lei nº 16.155/17, bem como pela Lei nº 16.771/19”.

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.



8. APONTAMENTO DE DESCONTO

Em 2019, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção e Qualidade, havendo dessa forma apontamento de desconto mostrado nas tabelas abaixo:

Tabela 08. Apontamentos de Desconto – 2019:

Repasse Variável – UPAE Serra Talhada 4º Trimestre/2019			
Repasse Variável – Produção (20%)			R\$ 165.680,00
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (96%)			R\$ 159.052,80
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
outubro	105,85%	0,00%	R\$ 0,00
novembro	94,05%	0,00%	R\$ 0,00
dezembro	84,98%	10,00%	R\$ 15.905,28
Total			R\$ 15.905,28

Para o apontamento do 4º trimestre, a Unidade enviou justificativa pelo Ofício nº 003/2020, que foi acatada através do Ofício DGMMAS nº 101/2020, não efetuando o desconto informado no valor de **R\$ 15.905,28**.

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2014 UPAE Serra Talhada**:

¹ A Comissão recomendou que fosse realizado um estudo de viabilidade de repactuação da meta para os indicadores de Atendimento Ambulatorial Não Médico e de Reabilitação, por conta dos percentuais bem acima de 100%. O Relatório Assistencial do 4º trimestre informou que o estudo está em desenvolvimento para posterior elaboração de termo aditivo. A Comissão aguarda o envio.

² Quanto à Pesquisa de Satisfação, constatou-se que ela não abrange os atendimentos Não Médicos e de Reabilitação. Tendo em vista o que preconiza o 7º Termo Aditivo, isto é, a aplicação da pesquisa de satisfação para 10% do total de atendimentos, essa Comissão solicita esclarecimentos.

³ Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação.

⁴ Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superávits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.



CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei 15.210/2103, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação (Hospital do Tricentenário, Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, Fundação Manoel da Silva Almeida, Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, Fundação Altino Ventura, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim, Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH).

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, abril de 2020.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO – Matrícula 324.268-4 SEPLAG
PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE – Matrícula 389.822-9 SES
RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA – Matrícula 401.713-7 SES
SANDRA MACIEL NAVARRO – Matrícula 388.908-4 SES